



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO de COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1995)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do Processo Administrativo NUP: 64026.010969/2025-40, atinente à Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025.

Objeto da contratação: Prestação de serviços de atenção ambulatorial, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgência, atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares e procedimentos cirúrgicos;

Favorecido: OCS CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA SANTO ANGELO LTDA - ME –
CNPJ: 23.519.022/0001-68

Prazo de vigência: 05(cinco) anos na forma do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021;

Valor total: R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS - Cel

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações